

LEI Nº 100 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990.

**Declara de Utilidade Pública a
entidade que menciona.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa dos Produtores Rurais Hortifrutigranjeiros do Vale do Rio Preto Ltda., com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 1990.

BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito